

PORTARIA Nº 207/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, Eduardo Pião Ortiz Abraão, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias especificadas abaixo, a partir do dia **09/10/2019**, marcadas para o período de 19/09/2019 a 18/10/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
NICHOLAS MOURA E SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	09/10/2019

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ

90199/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 255, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.047.239-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Amanda Louise Ribeiro da Luz** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Sidnéia Custódio Lanzini Villela**, conforme o termo de adesão nº050/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90102/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 256, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.047.323-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Amanda Louise Ribeiro Luz** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Luciano Marcelo Pezzini**, conforme o termo de adesão nº051/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90095/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº051/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Francisco Beltrão e **Luciano Marcelo Pezzini**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Francisco Beltrão, e **Luciano Marcelo Pezzini**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda a quinta-feira, das 08h30 às 12h30, sob a supervisão da defensora pública **Amanda Louise Ribeiro da Luz**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

90091/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº050/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Francisco Beltrão e **Sidnéia Custódio Lanzini Villela**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Francisco Beltrão, e **Sidnéia Custódio Lanzini Villela**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a quinta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública **Amanda Louise Ribeiro da Luz**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

90092/2019

SUMULA DE REQUISITAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MARCA TARGEM DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.000.143/0001-44, inscrita no INPI e Licença solicitada a fim de direcionar a instalação do Produto de energia elétrica, empresa pessoa executor a atividade de Instalação de Equipamentos de M de alta tensão e sistema, a ser implantada R. Piza José de S. Machado, Int. Bica Vista, Londrina PR. Não foi determinado o custo do império.

SUMULA DE REQUISITAMENTO DE LICENÇA DE SUPRIMENTO PONTI DO BRASIL S.A. - DIVISÃO FERRAGENS E METALURGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.000.143/0001-44, inscrita no INPI e Licença solicitada a fim de direcionar a instalação do Produto de energia elétrica, empresa pessoa executor a atividade de Instalação de Equipamentos de M de alta tensão e sistema, a ser implantada R. Piza José de S. Machado, Int. Bica Vista, Londrina PR. Não foi determinado o custo do império.

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

90092/2019

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF
Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.
São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.
Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.
www.imprensaoficial.pr.gov.br